

EDITAL Nº 036/2024

**TRANSFERÊNCIA
EXTERNA
INGRESSO 2024.2**

**CURSO
MEDICINA**



FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 036/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O PERÍODO 2024.2

A Faculdade Pernambucana de Saúde – FPS, no uso de suas atribuições torna pública, por intermédio deste edital, as normas de abertura das inscrições ao processo de Transferência Externa 2024.2, para ingresso no Curso de Graduação de Medicina disponibilizando 05 (cinco) vagas, distribuídas nos seguintes períodos:

- ✓ 2 vagas para o 3º período;
- ✓ 2 vagas para o 4º período;
- ✓ 1 vagas para o 5º período;

Todas para ingresso no período letivo de 2024.2, de acordo com o que estabelece o Regimento Interno da FPS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Prevista no Art. 118 do Regimento Interno da FPS, a transferência de discentes regulares de instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas.

2. DO CURSO, TURNO E VAGAS

2.1. A FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE oferece:

a) **05 (cinco)** vagas, exclusivamente para o segundo semestre letivo do ano de 2024 nos períodos, do Curso de Medicina, conforme abaixo especificado:

CÓD. DO CURSO	C U R S O	Nº DE VAGAS	PERÍODO	TURNO	LOCAL	DURAÇÃO DO CURSO	RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
01	Graduação Medicina	02	3º Período	Integral	Recife	12 semestres	Portaria nº 821 de 22 de novembro de 2018. Publicada no DOU em 26 de novembro de 2018.
		02	4º Período				
		01	5º Período				

Edital Nº 036/2024, publicado em 06 de junho de 2024 2

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo de Transferência Externa para Curso de Graduação de Medicina deverá ser realizada a partir das 12 h do dia 06 de junho de 2024 às 23H59 do dia 20 de junho de 2024, exclusivamente via internet, inadmitidas inscrições por qualquer outro meio.

Para realizar a inscrição, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) acesse o site www.fps.edu.br;
- b) clique em “PROCESSOS SELETIVOS 2024.2”;
- c) preencha as informações solicitadas, disponíveis no ANEXO I;
- d) acesse o boleto para impressão no valor correspondente ao curso pretendido;
- e) efetue o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer correspondente bancário, até o dia **21/06/2024**, impreterivelmente.

De acordo com as novas regras da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos, com o objetivo de trazer maior transparência no pagamento dos boletos bancários, todos os boletos deverão ser registrados junto ao banco. Os boletos emitidos de segunda a quinta-feira estarão habilitados para pagamento em um prazo de até 24 h, contados a partir da sua emissão. Os boletos emitidos de sexta a domingo deverão ser pagos apenas na segunda-feira seguinte, a partir das 10 h.

Taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição ao Ingresso Extra Vestibular para o curso de Graduação de Medicina FPS 2024.2 é de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

ATENÇÃO!

- A inscrição só estará finalizada após a confirmação, pela FPS, do recolhimento da taxa de inscrição.
- Não serão acatados, como prova de quitação da taxa de inscrição, comprovantes de agendamento de pagamento nem de transferência bancária ou interbancária.
- Uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.
- As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. É possível alterar as informações diretamente na plataforma de inscrição apenas até o dia **20/06/2024** (último dia) e terão o vencimento até o dia **21/06/2024**.
- A solicitação de inscrição será indeferida na hipótese de dados inexatos, informações truncadas ou preenchimento incompleto do requerimento.
- A FPS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
- Não serão admitidos requerimentos de inscrições fora do prazo ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.

Edital Nº 036/2024, publicado em 06 de junho de 2024 3

- Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a FPS, pelo site www.fps.edu.br ou pelos telefones (81) 3035.7777 / (81) 3312.7777 nos dias úteis, no horário das 9 h às 12 h e das 14 h às 17 h.

Data, Horário e Local de Provas

A prova será realizada no dia 30 de junho de 2024, com a duração de 140 minutos.

Horário de fechamento dos portões: 14 h

Horário das provas: 14 h 15min às 16 h 35min

A divulgação do local de provas (bloco, sala), será feita para todos os candidatos a partir do dia **27/06/2024** pelo e-mail cadastrado durante a inscrição e na área do candidato no site da FPS. Essas informações, que representam o deferimento do pedido de inscrição, são a confirmação e registro dos dados cadastrais do candidato, e informam o local, a data e o horário da realização das provas.

ATENÇÃO!

- Mesmo deferida, a inscrição será cancelada a qualquer tempo, caso verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- O candidato deverá chegar ao local de aplicação das provas com 01(uma) hora de antecedência do fechamento dos portões, munido de documento oficial de identificação com foto. Os documentos de identificação aceitos pela FPS encontram-se listados no ANEXO II.

4. DO DIREITO À TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.1. Poderão candidatar-se à **vaga do 3º período** prevista no presente Edital:

- a) Estudantes regularmente matriculados ou em situação de trancamento no Curso de Graduação de Medicina de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou Órgãos equivalentes no primeiro semestre de 2024.
- b) O (s) candidato (s) deve (m) ser estudante (s) do curso de Medicina, conforme estabelecido no Colegiado da FPS.
- c) Estudantes que tenham concluído **o primeiro e o segundo períodos ou cursando o segundo período em 2024.1** na Instituição de Ensino Superior de origem, condição que deve ser comprovada no momento da inscrição, definida no presente edital.

4.2. Poderão candidatar-se à **vaga do 4º período** prevista no presente Edital:

Edital Nº 036/2024, publicado em 06 de junho de 2024 4

- a) Estudantes regularmente matriculados ou em situação de trancamento no Curso de Graduação de Medicina de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou Órgãos equivalentes no primeiro semestre de 2024.
- b) O (s) candidato (s) deve (m) ser estudante (s) do curso de Medicina, conforme estabelecido no Colegiado da FPS.
- c) Estudantes que tenham concluído **o primeiro, o segundo e o terceiro períodos ou cursando o terceiro período em 2024.1** na Instituição de Ensino Superior de origem, condição que deve ser comprovada no momento da inscrição, definida no presente edital.

4.3. Poderão candidatar-se à **vaga do 5º período** prevista no presente Edital:

- a) Estudantes regularmente matriculados ou em situação de trancamento no Curso de Graduação de Medicina de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou Órgãos equivalentes no segundo semestre de 2024.
- b) O(s) candidato(s) deve (m) ser estudante(s) do curso de Medicina, conforme estabelecido no Colegiado da FPS.
- c) Estudantes que tenham concluído **o primeiro, o segundo, o terceiro e o quarto períodos ou cursando o quarto período em 2024.1** na Instituição de Ensino Superior de origem, condição que deve ser comprovada no momento da inscrição, definida no presente edital.

5. DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

5.1. Documentação exigida no ato da inscrição (**06 de junho a 20 de junho de 2024**)

- a) Histórico escolar atualizado (do curso de Medicina da Instituição de origem), original, devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior de origem, contendo Coeficiente de Rendimento Geral. Aqueles que ainda não concluíram os períodos necessários para as vagas que se candidatam, entregarão, caso sejam aprovados, um histórico atualizado de acordo com os itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4.
- b) Declaração de Vínculo da IES de origem, original e devidamente assinada, informando o período de vínculo em 2024.1. Não serão aceitas declarações de vínculo que não informe o período a que o estudante se encontra vinculado em 2024.1.
- c) RG e CPF, ou CNH;
- d) Diploma de graduação anterior na área de Saúde para desempate (opcional).

5.2. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade e correção dos dados informados para efetivação da inscrição.

6. DOCUMENTOS PRODUZIDOS NO EXTERIOR

6.1. Para que tenham validade no Brasil, os documentos produzidos no exterior devem ser submetidos à Legalização Consular por repartição consular brasileira, no país de origem dos documentos. Antes de retornar ao Brasil, o candidato interessado deve comparecer à repartição consular brasileira, no país de origem dos documentos para efetuar o procedimento de Legalização Consular. Os documentos emitidos por meio eletrônico devem ser assinados pela Instituição de Ensino Superior que os expedir e serem, igualmente, submetidos ao processo de Legalização Consular pela repartição consular brasileira no país de origem.

6.1.1. Não estão obrigados a efetuar o procedimento de Legalização Consular os documentos oriundos de países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, da qual o Brasil é signatário. Para os documentos oriundos dos países signatários dessa Convenção é suficiente a realização do procedimento de Apostilamento.

6.2. Os documentos produzidos no exterior, além de serem submetidos ao procedimento de Legalização Consular ou Apostilamento, quando redigidos em língua estrangeira, devem ser traduzidos para o Português por meio de tradutor público juramentado.

6.3. A participação no processo seletivo, para estrangeiros, é restrita àqueles estudantes matriculados em instituições privadas, em atendimento ao requisito da congeneridade.

7. ATENDIMENTO PREFERENCIAL

7.1. Solicitação de condição especial para a realização das provas deverá ser feita durante o período de 06 a 09/06, mediante requerimento anexado no ato da inscrição através do site <https://fps.edu.br/processosseletivos>. Não serão aceitos quaisquer outros modos de solicitação.

- a) O requerimento será disponibilizado no formulário de inscrição do processo seletivo.
- b) O(a) candidato(a) deverá enviar o laudo médico, com indicação do tipo de necessidade da qual é portador(a) (CID-10) e especificação do atendimento personalizado.
- c) O laudo deverá ter sido emitido até 03 (três) meses (a partir de 25/02/2024) antes da data de realização das provas, com carimbo do Conselho Regional do profissional de saúde habilitado, devidamente assinado e telefones de contato.

Edital Nº 036/2024, publicado em 06 de junho de 2024 6

d) Não serão aceitos requerimentos após o dia 09/06. Após esta data o candidato ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de Transferência Externa para o curso de graduação de Medicina ocorrerá num único dia de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório e com duração de 140 minutos. Todos os candidatos, independentemente do período, participarão de processo seletivo do qual constarão e elaboração de um texto (Produção de Texto) e a resolução de um conjunto de provas objetivas (Teste Cognitivo).

Para o Processo Seletivo, a comissão avaliadora observará os seguintes critérios:

8.1. Teste Cognitivo

O teste cognitivo será uma prova objetiva que abordará os conteúdos para os respectivos períodos, conforme os itens 9,10 e 11 deste Edital. Cada prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas, dentre as quais, uma será a correta. Será atribuído o valor de 0 (zero) a 100(cem) pontos.

8.2 Produção de Texto

Na proposta de produção textual, o (a) candidato (a) deverá escrever um texto opinativo em um determinado gênero acerca de um tema definido.

Na avaliação do texto elaborado pelo(a) candidato(a), a Banca Avaliadora observará os seguintes critérios:

- a. **apropriação temática** na elaboração dos eixos temáticos propostos;
- b. **fidelidade ao gênero textual**, com base nas suas características (formais/linguísticas, textuais e discursivas), na apropriação dos elementos típicos do gênero e, quando for o caso, na tipologia textual;
- c. **leitura e conhecimento**, isto é, a autoria revelada por meio da leitura e interpretação dos textos da coletânea (textos motivadores), da demonstração do conhecimento de mundo e do emprego diversificado de recursos retóricos de construção das ideias;
- d. **articulação e vocabulário**, observado no uso apropriado, variado e pertinente de mecanismos coesivos e itens lexicais; e
- e. **adequação à linguagem escrita**, ou seja, construção de estruturas sintáticas, ausência de desvios gramaticais e ortográficos e pertinência do registro linguístico.

1. Será atribuída nota 0 (zero) aos textos que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
 - **formas elementares de anulação** (folha em branco, não atendimento ao número mínimo de linhas, escrita de improperios, desenhos, assinatura etc.);
 - **fuga total ao tema;**
 - **fuga total ao gênero;**

Edital Nº 036/2024, publicado em 06 de junho de 2024 7

- **cópia dos textos presentes na prova de português e/ou na coletânea da proposta de produção de texto** (em qualquer proporção).

2. Será atribuído o valor de 0 (zero) a 100 (cem) a cada texto produzido.

Para a Produção de Texto não haverá folha de marcação de respostas. O(A) candidato(a) receberá uma folha pautada para desenvolver seu texto. Ao receber o Formulário de Produção de Texto:

- a) O (a) candidato (a) deverá ler suas instruções e preencher os dados solicitados antes do início da elaboração do seu texto.
- b) O (a) candidato (a) deverá conferir os dados impressos na parte inferior, onde constam seu nome e número de inscrição, os quais devem coincidir com aqueles do e-mail de confirmação da inscrição, ENVIADO PELA FPS. Se tais dados estiverem corretos, o(a) candidato(a) deve assinar no espaço indicado.

Atenção:

- Qualquer divergência não reclamada ao fiscal, no início de cada prova, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- Ao transcrever o seu texto, o(a) candidato(a) não poderá assinar ou deixar, em qualquer outra parte do Formulário de Redação, qualquer sinal que habilite a identificação da autoria da prova.
- O canhoto da parte inferior do formulário de resposta do Formulário de Produção de Texto não deverá ser destacado. Essa tarefa é reservada à Comissão do Vestibular.

9. CONTEÚDO PARA O 3º PERÍODO

Estudo dos processos de saúde /doença nas populações humanas

- A história natural da doença
- Prevenções primária, secundária, terciária e quaternária das doenças
- Taxas, Coeficientes e Indicadores de Saúde

Fisiologia e Semiologia

- Fisiologia da pele
- Fisiologia do sistema locomotor
- Fisiologia do sistema cardiovascular
- Fisiologia do sistema respiratório
- Fisiologia do sistema endócrino
- Fisiologia do sistema cardiovascular
- Fisiologia do sistema nervoso
- Fisiologia do sistema digestório

Edital Nº 036/2024, publicado em 06 de junho de 2024 8

Método Científico/Pesquisa em saúde

- A pergunta de Pesquisa
- Estudos observacionais predominantemente descritivos e estudos observacionais analíticos

Concepção e Nascimento

- Alterações Fisiológicas na Gestação
- Pré-natal
- Assistência ao parto de baixo risco e ao recém-nascido na sala de parto
- Puerpério fisiológico

Saúde da Criança, do Adolescente e do Adulto

- Crescimento e desenvolvimento
- Aleitamento Materno
- Imunização: infância, adolescência e adulto
- Acidente de trabalho, epidemiologia e prevenção.
- Doença ocupacional e doença relacionada ao trabalho.
- Aspectos epidemiológicos das neoplasias mais prevalentes e a sua morbimortalidade.
- Fatores de risco para o desenvolvimento das neoplasias mais prevalentes (tabagismo, HPV, álcool, hábito alimentar e de vida).
 - Recomendações da Organização Mundial da Saúde para o rastreio dos principais tipos de cânceres (mama, próstata, colo de útero e cólon).

10. CONTEÚDO PARA O 4º PERÍODO

Estudo dos processos de saúde /doença nas populações humanas

- A história natural da doença
- Prevenções primária, secundária, terciária e quaternária das doenças
- Taxas, Coeficientes e Indicadores de Saúde

Fisiologia e Semiologia

- Fisiologia do sistema cardiovascular
- Fisiologia do sistema respiratório
- Fisiologia do sistema endócrino
- Fisiologia do sistema nervoso
- Fisiologia do sistema digestório
- Fisiologia do sistema reprodutor feminino.
- Fisiologia do sistema reprodutor masculino.
- Fisiologia do sistema hematopoiético
- Fisiologia do sistema linfático e imunidade

Método Científico/Pesquisa em saúde

- A pergunta de Pesquisa
- Estudos observacionais predominantemente descritivos e estudos observacionais analíticos

Concepção e Nascimento

- Alterações Fisiológicas na Gestação
- Pré-natal
- Assistência ao parto de baixo risco e ao recém-nascido na sala de parto
- Puerpério fisiológico

Saúde da Criança, do Adolescente e do Adulto

- Crescimento e desenvolvimento
- Aleitamento Materno
- Imunização: infância, adolescência e adulto
- Síndrome da adolescência normal
- Aspectos epidemiológicos das neoplasias mais prevalentes e a sua morbimortalidade.
- Fatores de risco para o desenvolvimento das neoplasias mais prevalentes (tabagismo, HPV, álcool, hábito alimentar e de vida).
 - Recomendações da Organização Mundial da Saúde para o rastreio dos principais tipos de cânceres (mama, próstata, colo de útero e cólon).

Desequilíbrios na Infância

- Diarreia
- Asma Brônquica
- Pneumonia/derrame pleural
- Desidratação não-grave
- Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos
- Resfriado comum; Gripe; Bronquiolite
- Convulsão
- Principais doenças exantemáticas na infância
- Infecção do SNC: meningoencefalites bacterianas e virais

11. CONTEÚDO PARA O 5º PERÍODO

Estudo dos processos de saúde /doença nas populações humanas

- A história natural da doença
- Prevenções primária, secundária, terciária e quaternária das doenças
- Taxas, Coeficientes e Indicadores de Saúde

Fisiologia e Semiologia

- Fisiologia do sistema cardiovascular
- Fisiologia do sistema respiratório

Edital Nº 036/2024, publicado em 06 de junho de 2024 10

- Fisiologia do sistema endócrino
- Fisiologia do sistema nervoso
- Fisiologia do sistema digestório
- Fisiologia do sistema reprodutor feminino.
- Fisiologia do sistema reprodutor masculino.
- Fisiologia do sistema hematopoiético
- Fisiologia do sistema linfático e imunidade

Método Científico/Pesquisa em saúde

- A pergunta de Pesquisa
- Estudos observacionais predominantemente descritivos e estudos observacionais analíticos

Concepção e Nascimento

- Alterações Fisiológicas na Gestação
- Pré-natal
- Assistência ao parto de baixo risco e ao recém-nascido na sala de parto
- Puerpério fisiológico

Saúde da Criança, do Adolescente e do Adulto

- Crescimento e desenvolvimento
- Aleitamento Materno
- Imunização: infância, adolescência e adulto
- Aspectos epidemiológicos das neoplasias mais prevalentes e a sua morbimortalidade.
- Fatores de risco para o desenvolvimento das neoplasias mais prevalentes (tabagismo, HPV, álcool, hábito alimentar e de vida).
 - Recomendações da Organização Mundial da Saúde para o rastreamento dos principais tipos de cânceres (mama, próstata, colo de útero e cólon).

Desequilíbrios na Infância

- Diarreia
- Asma Brônquica
- Pneumonia/derrame pleural
- Desidratação não-grave
- Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos
- Resfriado comum; Gripe; Bronquiolite
- Convulsão
- Principais doenças exantemáticas na infância
- Infecção do SNC: meningoencefalites bacterianas e virais
- Diagnóstico diferencial de icterícia no recém-nascido;
- Diagnósticos diferenciais do desconforto respiratório do RN (clínico e cirúrgico hérnia diafragmática e atresia esofágica);
 - Distúrbios metabólicos do recém-nascido.

Desequilíbrios na Gestação

- Diabetes gestacional
- Síndromes hipertensivas gestacionais

Desequilíbrios do Adulto

- Infecções superficiais e de partes moles (estreptocócicas e estafilocócicas) de pele, febre + edema linfático (erisipela).
 - Dor torácica e febre no adulto: endocardite e pericardite como diagnóstico diferencial.
 - Febre e rash cutâneo: arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika).
 - Hepatoesplenomegalia febril
 - Febre e eosinofilia: esquistossomose mansônica
 - Febre e linfadenomegalia: Aids
 - Hipoestesia e lesões cutâneas: Hanseníase
 - Dor cutânea e lesões vesiculares: Herpes simples e Zoster
 - Febre e dor muscular: Leptospirose
 - Tumoração e úlcera genital: herpes, sífilis, donovanose, cancro mole, linfogranuloma + verrugas cutâneas
 - Corrimento vaginal: Candidíase, Gardnerella e Tricomoníase

12. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO / CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Será aprovado no processo o candidato que obtiver maior pontuação final, de acordo com os critérios abaixo:

Cálculo da pontuação final

Nota do Teste Cognitivo (TC) – peso 8 (de 0 a 100)

Nota da Produção de Texto (PT) – peso 2 (de 0 a 100)

Argumento de Classificação

A fórmula para o cálculo do argumento de classificação (ARG) do candidato encontra-se a seguir.

$$\text{ARG} = (8 \times \text{TC} + 2 \times \text{PT}) / 10$$

13.2. Em caso de empate no Argumento de Classificação (ARG) serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º critério – compatibilidade de matriz curricular já cursada;

2º critério – ter diploma de outro curso na área de saúde;

3º critério – maior idade entre concorrentes.

13. RECOMENDAÇÕES GERAIS

O candidato deverá chegar ao local de aplicação das provas com 01 (uma) hora de antecedência, munido de documento oficial de identificação com foto. Os documentos de identificação aceitos pela FPS encontram-se listados no ANEXO II. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identificação,

Edital Nº 036/2024, publicado em 06 de junho de 2024 12

o candidato deverá apresentar, nos dias de realização das provas, o Boletim de Ocorrência (BO) fornecido por um órgão policial, com o registro da ocorrência. Quando o BO não registrar prazo de validade, será considerado válido aquele expedido até 30 (trinta) dias antes da data das provas.

O candidato só poderá deixar o local de aplicação das provas a partir das 16h 35min. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala com todo o material e serão liberados apenas quando o último tiver terminado, entregando simultaneamente o cartão resposta, a prova de Produção de Texto e o caderno de questões objetivas. Em nenhuma hipótese, a equipe de aplicação poderá ficar sozinha, com menos de três candidatos, na sala.

O candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

No caso de o candidato não apresentar um dos documentos de identificação descritos no ANEXO II, é facultado ao Chefe de Prédio, durante os dias de realização das provas, proceder à identificação especial do candidato, mediante coleta de sua assinatura, impressões digitais e registro de sua imagem por meio de câmera fotográfica ou filmadora, desde que esse candidato esteja de posse de BO, expedido até 30 (trinta) dias antes da data das provas.

É facultado à FPS, nos dias de aplicação das provas, realizar filmagens, utilizar detectores de metais e recolher impressões digitais para controle e identificação dos candidatos.

O acesso do candidato ao prédio para o qual foi designado será permitido até o horário (local) estabelecido neste Edital. Não será permitido ao candidato realizar as provas em local diverso daquele indicado no e-mail e na área do candidato no site da FPS com as informações de horário e local de provas.

ATENÇÃO!

- Não será permitido o acesso para a realização da prova após o início.
- Não será permitido o porte ou uso, dentro do prédio de realização das provas, de lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, réguas de cálculo, ábacos, calculadoras e relógios munidos com calculadora, assim como o uso de chapéu, boné, touca ou semelhantes, óculos escuros e também de aparelhos de comunicação, com ou sem câmera fotográfica, bips, ou quaisquer outros equipamentos de telecomunicação ou dispositivos capazes de, por qualquer meio, armazenar e/ou transmitir dados, som ou imagens. O porte de próteses ou equivalentes estará sujeito à inspeção pela fiscalização.
- Não será permitida a comunicação entre candidatos, nem a consulta de qualquer material de consulta, durante a realização da prova.
- Caso esteja portando telefone celular e/ou relógio de qualquer tipo, o candidato deverá desligá-lo(s), antes de entrar na sala de aplicação das provas. O fiscal da sala fornecerá um envelope de segurança com lacre, o qual deverá ser utilizado pelo candidato conforme instruções constantes no mesmo. Não será permitida a abertura desse envelope antes da saída do candidato do local de provas.
- Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão resposta.
- O candidato deverá ficar atento às informações adicionais constantes no Cartão de Inscrição (CI).

- O Processo Seletivo 2024.2 da FPS, tem o dia 30 de junho de 2024 reservado para a realização de sua prova, ocasião em que será respeitada todas as medidas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério da Saúde e demais normas sanitárias federais, estaduais e municipais vigentes, concernentes às medidas de prevenção à disseminação do Covid-19.
- Os candidatos não terão acesso às salas de provas portando armas. Em caso de candidato agente de segurança pública que se apresentar armado, a arma, desprovida de munição, deverá ser entregue ao Chefe de Prédio, para guarda em invólucro lacrado.
- Durante a aplicação da prova, os fiscais não farão retificação de qualquer natureza nas instruções ou nos enunciados das questões das provas.
- Compete exclusivamente ao Chefe do Prédio proceder ao aviso de quaisquer retificações porventura imponíveis. Inexistindo retificações expressas pelo Chefe de Prédio, o candidato deverá se ater ao especificado nas instruções contidas no Caderno de Provas.
- A FPS não se responsabilizará por objetos, valores esquecidos ou extraviados nos locais de aplicação das provas.

14. RECURSOS

14.1. É assegurado ao candidato ingressar com recurso quanto ao gabarito da prova objetiva. Em sendo dado provimento ao recurso, a FPS divulgará novo gabarito com alteração de itens ou com anulação de questões. Ocorrendo anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão redistribuídos entre as demais questões.

14.2. Para ingressar com o recurso, o candidato precisa imprimir o formulário (ANEXO III), preencher todas as informações e protocolar o original, com cópia, na recepção da FPS no **dia 01/07/2024 (segunda-feira) das 09h às 17h**.

14.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

15. SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

15.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado **a partir do dia 12 de julho de 2024** em nosso site: www.fps.edu.br.

16. DA MATRÍCULA E REUNIÃO DE ACOLHIMENTO

16.1. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada conforme orientações do edital de matrícula, publicado no site www.fps.edu.br.

16.2. O início das atividades para os aprovados no Processo Seletivo será informado na reunião de acolhimento.

17. DA ABERTURA DE NOVA (S) VAGA (S) APÓS O PERÍODO DE MATRÍCULA E AINDA PARA O MESMO SEMESTRE LETIVO

17.1. Em caso do eventual surgimento de nova(s) vaga(s) para os 3º, 4º e 5º períodos do Curso de Medicina, na modalidade Transferência, para ingresso em 2024.2, o resultado do processo seletivo realizado em decorrência deste Edital servirá para preenchimento dessa(s) nova(s) vaga(s) de acordo com o quadro de classificação.

17.2. O redirecionamento acima considerado, apenas valerá para eventuais vagas que surjam ainda para ingresso em 2024.2.

18. MENSALIDADE

<u>CURSO</u>	<u>VALOR INTEGRAL</u>
Medicina	R\$ 8.269,50

Observações:

- 1) *Valor referente as mensalidades de 2024 (os valores são reajustados anualmente)
- 2) **Para pagamentos realizados até o dia do vencimento, desconto de 4%.
- 3) O desconto de 4%, ora previsto, é válido apenas para o semestre 2024.2 podendo ser mantido ou alterado para o semestre futuros, e constitui ato de mera liberalidade da Faculdade, que poderá suspender tal benefício com notificação prévia de 15 (quinze) dias de antecedência da emissão do boleto.

19. CALENDÁRIO DE EVENTOS

Evento	Data (2024.2)
Publicação do Edital	04 de junho de 2024
Início das Inscrições para o Processo Transferência Medicina 2024.2, exclusivamente via internet, pelo site www.fps.edu.br	06 de junho de 2024
Período para o candidato requerer atendimento especial	06 a 09 de junho de 2024
Divulgação das avaliações dos requerimentos para Regime Especial de provas.	13 de junho de 2024
Prazo para recurso à avaliação de Requerimento para Regime Especial de provas.	14 de junho de 2024 (das 9 h às 17 h na recepção da FPS)

Edital Nº 036/2024, publicado em 06 de junho de 2024 15

Divulgação da avaliação dos recursos às avaliações dos requerimentos para Regime Especial de provas.	17 de junho de 2024
Último dia para inscrição no Processo Transferência Medicina 2024.2	20 de junho de 2024
Último dia para pagamento da taxa de inscrição (o boleto deverá ser impresso a partir do site www.fps.edu.br)	21 de junho de 2024
Divulgação da confirmação de inscrição e local de provas (Bloco, sala), no site www.fps.edu.br	A partir do dia 27 de junho de 2024
Provas do Processo Transferência Medicina 2024.2	30 de junho de 2024
Divulgação das provas e dos gabaritos preliminares	30 de junho de 2024 (a partir das 21 h)
Prazo para recurso aos gabaritos preliminares das provas objetivas.	01 de julho de 2024 (das 9 h às 17 h)
Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas.	Até dia 11/07/2024
Divulgação do resultado do Processo Transferência Medicina 2024.2, juntamente com o Edital de Matrícula, no site www.fps.edu.br	A partir do dia 12/07/2024
Remanejamento	A partir do dia 16/07/2024
Reunião de Acolhimento	De acordo com calendário acadêmico
Início das atividades	De acordo com calendário acadêmico



Carlos Santos da Figureira
Diretor Acadêmico

ANEXOS

ANEXO I

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

PASSO A PASSO DAS INSCRIÇÕES

Acesse o site www.fps.edu.br e clique em “TRANSFERÊNCIA EXTERNA CURSO MEDICINA FPS 2024.2”. Neste ambiente, clique em “NOVA INSCRIÇÃO”.

Campo - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

Ao preencher o campo, informe o número completo de seu CPF, incluindo os dígitos de controle. Não utilize o CPF dos seus pais ou responsáveis.

O CPF servirá como “login” para acesso à área pessoal, em um ambiente personalizado na internet.

Verifique a exatidão dos algarismos digitados. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

Campo – Endereço Eletrônico

Informe seu endereço de correio eletrônico (e-mail), para eventuais contatos. Verifique se o preenchimento está correto. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

Campo – Nome do Candidato

Este campo comporta até 40 caracteres. Antes de preenchê-lo, conte o número de letras de seu nome e verifique se há necessidade de abreviar algum sobrenome. Não abrevie o nome nem o último sobrenome.

No preenchimento do formulário, registre cada palavra sem espaço entre letras, deixando um espaço entre duas palavras consecutivas.

Verifique a exatidão da grafia. Em caso de divergência, redigite, no próprio campo, a correção.

Campo – Sexo

Selecione a opção “Masculino” ou “Feminino”, conforme documento oficial comprobatório da opção.

Campo – Estado Civil

Selecione a opção correspondente ao seu estado civil.

Campo – Data de Nascimento

Indique dia, mês e ano de seu nascimento.

Campo – Documento de identidade

Preencha a primeira parte deste campo com o número de sua carteira de identidade; a segunda, com o código do órgão expedidor; e a terceira parte do campo, com a sigla do Estado que a expediu.

Campo – Telefone

Informe, na primeira parte deste campo, um número de telefone fixo, indicando o código de área e, na segunda parte, um número de telefone celular.

Campo – Pessoa com Necessidade Especial

Assinale o campo correspondente à sua condição, escolhendo uma dentre as alternativas: deficiência visual (cegueira, baixa visão); deficiência auditiva ou deficiência motora. Preencher corretamente todas as informações.

Campo – Canhoto ou destro

Escolha a opção adequada de acordo com a sua necessidade.

Campo – Caso de urgência

Em caso de urgência, identifique a pessoa que deverá ser contactada, informando nome completo, grau de parentesco, endereço e telefone com DDD.

ANEXO II

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO ACEITOS PELA FPS

São considerados pela Faculdade Pernambucana de Saúde – FPS como documentos oficiais de identificação:

- carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar;
- carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- passaporte;
- certificado de reservista;
- carteiras funcionais do Ministério Público;
- carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

IMPORTANTE!

Não serão aceitos como documento de identificação aqueles documentos que estiverem fora do prazo de validade ou em formato digital.

Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, além de quaisquer documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.



**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
AO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

Orientações:

TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA MEDICINA – 2024.2

Prova Período: (____)

Questão nº: (____)

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do(a) candidato(a):